60

=LEI Nº 1.763, DE 23 DE SETEMBRO DE 1.993==

"Revoga a Lei Municipal nº 763, de 24 de Abril de 1.980".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Revoga a Lei Municipal nº 763, de 24 de Abril de 1.980, que constituiu a Empresa Municipal de Habitação de Morro Agudo-EMUHAMA.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 23 DE SETEMBRO DE 1.993.-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento